



JUSTIFICATIVA

Justificamos o DISTRATO com a empresa: **JAIMES COSTA RODRIGUES** CNPJ 24.158.558/0001-68, referente ao contrato nº 039/2022 concorrência pública nº 001/2022 que tem como objeto: **CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO LED, EM ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, COM PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICITARIOS À TERCEIROS.** Devido à mesma não ter mais interesse em permanecer com a concessão do espaço público, dessa forma, a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento está de acordo com o anseio da referida empresa. A rescisão amigável do contrato administrativo é um instituto previsto no art. 79, II, da Lei Federal 8.666/93 condicionada à conveniência da Administração e a aquiescência das partes, em virtude da conveniência e falta de interesse das partes em continuar com a concessão haja vista que a empresa: **JAIMES COSTA RODRIGUES** solicitou a rescisão contratual, por meio de requerimento de desistência, tornando assim, inviável a continuação do cumprimento do contrato supracitado.

Conceição do Araguaia - PA, 13 de junho de 2024.

Arleide Lores da Silva Tibolla
Secretaria Mul. de Gestão e Planejamento
Portaria nº 0199/2021

Arleide Lores da Silva Tibolla

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento